



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Conselho da Faculdade de Engenharia Civil

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 34-3239-4170 - Bloco 1Y



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 8ª REUNIÃO/2024 DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 13 horas e 30 minutos, teve início a 8ª Reunião Ordinária do Conselho da Faculdade de Engenharia Civil, da Universidade Federal de Uberlândia, na Sala de Reuniões da FECIV (1Y 204), sob a condução do Presidente, Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres, da qual participaram os seguintes membros previamente convocados: Prof. Dra. Lauren, Prof. Dr. Ismarley Lage Horta Moraes, Prof. Dr. Michael Andrade Maedo, Profa. Dra. Letícia, Prof. Dr. Rogério Lemos Ribeiro, Prof. Dr. Rodrigo Pires Leandro, Profa. Dra. Vanessa Cristina de Castilho, Prof. Dr. Antônio Carlos dos Santos, e os técnicos Alisson Filmiano Andrade Lopes e Amanda de Oliveira Mathias. Também participaram da reunião o Prof. Dr. Nassau de Nogueira Nardez, Prof. Dr. Jesiel Cunha, Profa. Dra. Livia Borba Agostinho e o Prof. Dr. Felipe Piana Vendramell Ferreira, que têm direito a voz, mas sem direito a voto. Também participaram da reunião o representante discente Matheus Eugênio Januário Alves. **1. Ata da 7ª reunião do CONFECIV do ano de 2024;** O Presidente questionou se havia algo a ser mencionado e/ou alterado na ata da 7ª reunião ordinária de 2024 e nenhum membro se manifestou. Colocada em votação, apresentou 04 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 04 abstenções, sendo aprovada por maioria dos votos. **2. Comunicações;** **2.1** O presidente comunicou com pesar o falecimento do Prof. Dr. André Luiz de Oliveira, docente da seção de Recursos Hídricos, Hidráulica e Saneamento. **2.2** O conselheiro Prof. Dr. Rodrigo Pires Leandro, informou a necessidade de conserto de dois ar condicionados, que prejudicam a utilização do laboratório de pavimentação. O presidente informou que com base na solicitação feita, foi realizada consulta no catálogo e os aparelhos não estão disponíveis. Disse que devido à má instalação os aparelhos foram danificados, e não tem recursos da FAU para prosseguir com a solicitação do conserto ou troca no momento. **2.3** O conselheiro Prof. Dr. Rogério Lemos Ribeiro, atuando como coordenador de extensão, reportou um questionamento previamente levantado pelo Prof. Rodrigo Pires Leandro, em uma reunião anterior do CONFECIV, sobre a cobrança duplicada de encargos patronais por parte da FAU aos docentes que prestam serviços de extensão. Após reunião entre o coordenador de extensão e o coordenador da FAU, foi esclarecido que os professores sob o regime de contribuição antigo devem pagar encargos patronais devido ao seu regime próprio, diferenciado do INSS. Professores que ingressaram na universidade após 2013 ou que migraram de regime devem emitir uma declaração ao prestar serviços de extensão, confirmando que já contribuem até o teto máximo do INSS. Esta declaração deve ser enviada para a FAU. O presidente sugeriu que se faça uma orientação específica para os docentes potencialmente afetados por essa questão de cobrança. **2.4** O conselheiro Prof. Dr. Felipe Piana Vendramell Ferreira comunicou o seu desligamento da coordenação da SEEST devido à convocação de concurso público para vaga de docente na Universidade Estadual de Maringá (UEM). **3. Ordem do dia (Pauta):** **3.1 Apreciação da Minuta de Resolução referente à alteração da Resolução CONFECIV Nº**

30/2023. Processo SEI: 23117.040638/2024-57. Relator: Prof. Dr. Rogério Lemos Ribeiro. O relator fez a leitura do seu Parecer, dizendo que com base em toda a documentação reunida neste processo, analisou a proposta de alterações sugeridas e aprovadas pelo Colegiado de Curso e considerando as justificativas apresentadas na Análise deste parecer, manifestou parecer favorável à sua aprovação. Sendo as seguintes alterações na Resolução CONFECIV Nº 30/2023: Inclusão de Complementação de Estudos, Correção de redação em 3.1.5, em nome de componente curricular e inclusão de texto, correção de redação na Tabela 3, em nome de componente curricular, Exceção para componentes curriculares de Complementação de Estudos nas exigências do sistema de avaliação, Inclusão de Atividade Acadêmica Complementar na Tabela 4, Correção de redação em 6.4.5, Adequação do texto sobre criação de programas de extensão para atender às Atividades Curriculares de Extensão (ACEs), Inclusão de prazo para defesa de estágio obrigatório, Alteração da entidade responsável por indicar o tutor no Programa de Tutoria, Alteração do prazo de atuação do tutor no Programa de Tutoria, e Correção da redação da Tabela 2. Colocada em votação, apresentou 10 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 02 abstenções, sendo aprovada por unanimidade o Parecer do relator. O conselheiro Prof. Dr. Antônio Carlos dos Santos questionou sobre um item referente ao Programa de Tutoria, levantando a dúvida sobre qual seria a pontuação dada à função de Tutor. Para quando houvesse a necessidade de abrir processo para a progressão/promoção na carreira, por exemplo, deveria ter uma referência da "Tutoria", com a nomenclatura, pontuação e carga horária para utilização no preenchimento da documentação. **3.2 Apreciação da DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 77/2024, que aprovou em "ad referendum" a Comissão Especial Eleitoral para organização da eleição para recomposição de 01 (uma) vaga docente no COLEX. PROCESSO SEI: 23117.034154/2024-79. Relator: Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres.** O relator disse que, aprovou "ad referendum" a constituição da Comissão Especial Eleitoral com os seguintes membros: os docentes Alexandre Rossi (Presidente) e Gregório Sandro Vieira, o técnico-administrativo João Paulo de Araújo Rodrigues e o discente Mattheus Eugênio Januário Alves para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial Eleitoral que ficou responsável pelo processo de votação da eleição eletrônica e remota para recomposição de 01 (uma) vaga docente no Colegiado de Extensão em Engenharia Civil. Colocada em votação, apresentou: 11 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada/ratificada por unanimidade a DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 77/2024. **3.3 Apreciação da DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 79/2024, que aprovou em "ad referendum" a atividade de extensão intitulada "Análise estrutural de projeto de pavimentação de galpão ferroviário", com registro SIEX nº 32138, modalidade: projeto. PROCESSO SEI:23117.044377/2024-44. Relator: Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres.** O relator disse que, devido à atividade já estar sendo realizada desde a data de 25/07/2024 e, para fins de formalização, aprovou "ad referendum" a projeto citado acima, sob coordenação do Prof. Dr. Rodrigo Pires Leandro. Colocada em votação, apresentou: 11 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada/ratificada por unanimidade a DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 79/2024. **3.4 Apreciação da DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 80/2024, que aprovou em "ad referendum" a atividade de extensão intitulada "Extensão em Geodésia e Cartografia na Engenharia Civil", com registro SIEX nº 32136, modalidade: programa. Processo SEI: 23117.044330/2024-81. Relator: Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres.** O relator disse que, devido à atividade já estar sendo realizada desde a data de 01/08/2024 e, para fins de formalização, aprovou "ad referendum" o programa citado acima, sob coordenação do Prof. Dr. Nassau de Nogueira Nardez. Colocada em votação, apresentou: 11 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00

abstenção, sendo aprovada/ratificada por unanimidade a DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 80/2024. **3.5 Apreciação da atividade de extensão intitulada "Análise de compatibilização do projeto de recuperação da BR-365 entre os KMs 619,8 a 628,3", com registro SIEX nº 32157, modalidade: prestação de serviços. Processo SEI:23117.045125/2024-32.Relator: Alisson Filmiano Andrade Lopes.** O relator fez a leitura do seu Parecer, dizendo que a Prestação de Serviços apresentado envolve ações de interação da universidade com outros setores da sociedade, contando com a participação de docentes, e discentes da FECIV/UFU; Considerando que a proposta atenda o Art. 20. "Prestações de serviço que demandarem responsável técnico deverão prever os valores RT durante o registro da ação", a Resolução 61/2024 do CONSEX; as diretrizes da Resolução 25/2019 do CONSUN e que suas horas de atuação na atividade estejam de acordo com a carga horária total da proposta de Atividade de Extensão e que a carga horária do docente atenda a Lei Nº 12.772/2012 e Lei Nº 13.243/2016; e o parecer favorável do COLEX, o relator disse ser favorável à aprovação da atividade de extensão intitulada "Análise de compatibilização do projeto de recuperação da BR-365 entre os KMs 619,8 a 628,3", modalidade: prestação de serviços, sob a coordenação do Prof. Dr. Rodrigo Pires Leandro. Colocada em votação, apresentou 11 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada por unanimidade o Parecer do relator. **3.6 Apreciação da Proposta de definição dos critérios de seleção para movimentação interna para vaga de docente efetivo da área de Geodésia e Cartografia para o campus de Monte Carmelo. Processo SEI:23117.040305/2024-28. Relator: Prof. Dr. Ismarley Lage Horta Moraes.** O relator fez a leitura do seu Parecer, dizendo que considerando a necessidade de preenchimento da vaga docente na área de Geodésia e Cartografia da FECIV, destinada ao Campus Monte Carmelo, e em atendimento ao OFÍCIO Nº 1064/2024/DIPAD/DIRPA/PROGEP/REITO-UFU, o parecer é pela adoção da Resolução Nº 4/2019 do CONFECIV para o preenchimento de vagas por meio de remoção e redistribuição. Sendo favorável à aplicação dos requisitos especificados no Art. 6º da referida Resolução para eventuais pedidos de movimentação interna. Colocada em votação, apresentou 11 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada por unanimidade o Parecer do relator. **3.7 Apreciação da Minuta de Resolução que visa regulamentar a eleição eletrônica e remota para eleger o Coordenador da Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFU. Processo SEI: 23117.043660/2024-59. Relatora: Profa. Dra. Vanessa Cristina de Castilho.** Considerando o Ofício nº 79/2024/PPGEC/DIRFECIV/FECIV-UFU e a Portaria de Pessoal UFU Nº 3537, de 08 de julho de 2024 em que o docente Ismarley Lage Horta Moraes foi nomeado como coordenador pro tempore do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC) da FECIV, o Presidente disse que foi necessário realização de processo eleitoral para recomposição da vaga. O relator fez a leitura do seu Parecer, e com a realização de ajustes, se colocou favorável à aprovação. Colocada em votação, apresentaram 11 votos favoráveis, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovados por unanimidade dos votos o Parecer da relatora. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, às 15 horas e 27 minutos, da qual, para constar, eu, Desireé Rabelo Cordeiro de Faria, secretária da Diretoria e do Conselho da Faculdade de Engenharia Civil, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será disponibilizada para assinatura de todos.

Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres (Presidente)

Profa. Dra. Lauren Karoline de Sousa Gonçalves (Diretora substituta da coordenação da graduação)

Prof. Dr. Ismarley Lage Horta Moraes (Coordenador pro tempore do PPGEC)

Prof. Dr. Rogério Lemos Ribeiro (Coordenador de Extensão da FECIV)
Prof. Dr. Michael Andrade Maedo (Representante docente)
Profa. Dra. Letícia Cristina Ribeiro (Representante docente)
Prof. Dr. Rodrigo Pires Leandro (Representante docente)
Profa. Dra. Vanessa Cristina de Castilho (Representante docente)
Prof. Dr. Antônio Carlos dos Santos (Representante docente)
Profa. Dra. Lívia Borba Agostinho (Coordenadora da SECON)
Prof. Dr. Felipe Piana Vendramell Ferreira (Coordenador SEEST)
Prof. Dr. Nassau de Nogueira Nardez (Coordenador da SECGEC)
Prof. Dr. Jesiel Cunha (Coordenador do NAAES/FECIV)
Alisson Filmiano Andrade Lopes (Representante técnico)
Amanda de Oliveira Mathias (Representante técnico)
Matheus Eugênio Januário Alves (Representante discente)



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pires Leandro, Conselheiro(a)**, em 02/09/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Cristina Ribeiro, Conselheiro(a)**, em 02/09/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ismarley Lage Horta Moraes, Conselheiro(a)**, em 02/09/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristina de Castilho, Conselheiro(a)**, em 02/09/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Borba Agostinho, Conselheiro(a)**, em 02/09/2024, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michael Andrade Maedo, Conselheiro(a)**, em 03/09/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Oliveira Mathias, Conselheiro(a)**, em 03/09/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Filmiano Andrade Lopes, Conselheiro(a)**, em 04/09/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauren Karoline de Sousa Gonçalves, Conselheiro(a)**, em 05/09/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Desireé Rabelo Cordeiro de Faria, Secretário(a)**, em 23/09/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Cabana Guterres, Presidente**, em 23/09/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5663160** e o código CRC **88B44417**.

Referência: Processo nº 23117.048185/2024-15

SEI nº 5663160